Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 05/95

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos seis dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e cinco, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolveu, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, **tombar**

- integralmente o edifício situado à *Rua Marquês de Paranaguá, 124* (SQL 10-13-24), interna e externamente, com todos os elementos arquitetônicos existentes, excluindo-se as dependências de serviço de empregados e garagem, existentes na parte posterior do edifício.
- O tombamento abrange a extensão completa do lote incluindo os muros de fechamento, o portão principal, a escadaria de acesso, os gradis e a vegetação existente.